PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 20/2024

1 – ABERTURA

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Serra do Carmo, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei n° 9.394/96, torna público por meio do presente Edital que, no período de **03 de junho a 31 de julho de 2024,** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** aos cursos de graduação, para o **segundo semestre do ano letivo de 2024**, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição no município de Palmas – TO.

1.1 – DO PERÍODO DE VALIDADE

O resultado do presente processo seletivo será válido somente para o **segundo semestre do ano letivo de 2024.**

Ao candidato aprovado é assegurada a matrícula no Sistema Semestral, atendidas as exigências estabelecidas neste Edital.

2 – CURSOS E VAGAS

O Diretor Geral da Faculdade Serra do Carmo, no uso das suas atribuições, torna público as vagas para os cursos e turnos conforme quadro abaixo:

CÓD.	CURSO	TURNO		RECONHECIMENTO/AUTORIZAÇÃO
		MAT	NOT	
001	Administração	50	50	PORTARIA de **Renovação de Reconhecimento** N° 931, de 24 de Agosto de 2017.
002	Biomedicina	50	50	PORTARIA SERES/MEC N° 468, de 08 de dezembro de 2023.
003	Ciências Contábeis	50	50	PORTARIA de **Reconhecimento** Nº 294, de 7 de Julho de 2016.
004	Direito	50	50	PORTARIA **de Renovação de Reconhecimento** Nº 208, DE 25 DE JUNHO DE 2020.
005	Enfermagem	-	50	PORTARIA de **Autorização** N° 745, DE 01 de julho de 2022.
006	Fisioterapia	50	50	PORTARIA SERES/MEC Nº 47 de 1° de março de 2024.
007	Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	-	50	PORTARIA de **Autorização** N° 376, DE 29 de janeiro de 2022.

008	Tecnológico em Marketing	-	50	PORTARIA de **Autorização** N° 130 de 05 de Maio de 2020
009	Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos	-	50	PORTARIA de **Autorização** N° 378, DE 29 de janeiro de 2022

3. **FORMAS DE INGRESSO/ SELEÇÃO**

3.1. - Seleção por meio da Nota do ENEM: o candidato que se submeteu ao ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio nos últimos três anos, poderá optar por concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado 2024/2 da Fasec por meio da nota obtida neste exame. O candidato deverá preencher as notas e anexar o Boletim de Resultados do ENEM no ato da inscrição.

3.1.2 - Seleção por meio da Análise Curricular de Documentos do Ensino Médio: o candidato que optar pela seleção no Processo Seletivo Simplificado 2024/2 por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio, deverá anexar cópia do Documento de Identidade, Histórico de Conclusão do Ensino Médio e Diploma.

3.2. Todos os procedimentos relacionados a cada uma das formas de seleção estão dispostos neste Edital.

3.3. O candidato deverá optar por apenas uma das formas de seleção por vez, ou seja, descarta o ingresso simultâneo em mais de uma forma de seleção.

3 – DAS INCRIÇÕES

3.1 – As inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado 2024/2** para os cursos de graduação da Faculdade Serra do Carmo serão feitas por meio do site www.serradocarmo.edu.br, no período de **03 de junho a 31 de julho de 2024,** ou presencialmente na sede da Faculdade no endereço Plano Diretor Norte, 103 NORTE, RUA DE PEDESTRE NO-03 de segunda a sexta-feira das **08h às 12h e das 14h às 18 h e aos sábados das 08h às 12 horas**.

3.2 O contato com a IES para esclarecimentos de dúvidas a IES, será por: via telefone Telefone: **(63) 3216-6000** ou Whatsapp: **(63) 99921-1111**.

3.3 – A inscrição ao Processo Seletivo será GRATUITA.

4 – DOS CRITÉRIOS

4.1 – O Processo Seletivo FASEC 2024/2 será realizado por meio de dois sistemas de vagas:

4.1.1 Seleção por meio da nota do ENEM: o candidato que se submeteu ao ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio nos últimos três anos, poderá optar por concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado 2024/2 da Faculdade Serra do Carmo por meio da nota obtida neste exame. Assim, o candidato deverá realizar a inscrição nos termos do item 3(três) deste Edital e deverá ainda seguir os seguintes procedimentos:

a) preencher o formulário de inscrição disponível no site www.serradocarmo.edu.br; **b)** anexar o Boletim de Resultados do ENEM no ato da inscrição e Documento de Identidade. Ao optar pelo ingresso por meio de nota obtida no ENEM, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio da Análise dos documentos do Ensino Médio.

4.1.2 - A classificação se dará em ordem decrescente considerando-se, exclusivamente, os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM em uma das edições dos últimos três anos

4.1.3 - As notas obtidas na prova do ENEM serão classificadas com a soma da prova objetiva e redação, podendo alcançar a pontuação máxima de 1000 pontos.

4.1.4 - A nota de corte para ingresso por meio da nota do ENEM para qualquer um dos cursos oferecidos será de 300 pontos.

4.2 – Seleção por meio da Análise de Documentos do Ensino Médio: o candidato que optar pela seleção no Processo Seletivo Simplificado 2024/2 por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio deverá realizar a inscrição nos termos do item 3 (três) deste Edital e deverá ainda seguir os seguintes procedimentos: **a)** Preencher o formulário de inscrição disponível no site www.serradocarmo.edu.br. **b)** Anexar cópia do Documento de Identidade e do Histórico de conclusão do Ensino Médio. Será considerado reprovado, o candidato que não alcançar o somatório geral de 40 (quarenta) pontos na análise das notas do Histórico Escolar. Ao optar pelo ingresso por meio da Análise de Documentos do Ensino Médio, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio de Nota obtida no ENEM. As notas obtidas nesta pontuação serão convertidas proporcionalmente aos valores do Processo Seletivo da Faculdade Serra do Carmo.

4.2.1 – A classificação se dará em ordem decrescente considerando-se, exclusivamente, os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) nas disciplinas do Histórico do Ensino Médio.

4.2.1.1 A divulgação dos resultados da classificação dos candidatos em 1ª opção será em ordem alfabética, sem qualquer referência a notas ou aos pontos obtidos, até o limite das vagas, no site **www.serradocarmo.edu.br**.

4.2.1.2 – A nota de corte para ingresso por meio da Análise de Documentos do Ensino Médio será: 3,0 (três).

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – A divulgação dos resultados da classificação dos candidatos aprovados poderá ser acompanhada pelo portal do inscrito, para verificar a aprovação, por meio do site www.serradocarmo.edu.br da Faculdade Serra do Carmo, até o limite de vagas.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 – Só será efetivada a matrícula do candidato que comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nulo de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

6.2 – A matrícula do candidato selecionado no processo seletivo simplificado da Faculdade Serra do Carmo será feita conforme as datas estabelecidas no presente Edital e através do portal do candidato onde foi realizada a inscrição.

6.2.2 – A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será realizada após a informação do resultado, conforme descrito no item 5.1 deste Edital, exclusivamente de forma Online pelo site e dentro do limite de vagas estabelecido no item 2(dois).

6.2.3 – O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá no ato da matrícula, **anexar os seguintes documentos**, de acordo com o Regimento Geral da Faculdade:

a) documento oficial de identidade (RG);
b) CPF;
c) título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de 18 anos);
d) prova de que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) certidão de nascimento ou casamento;
f) certidão, certificado ou diploma de conclusão do ensino médio e do respetivo Histórico Escolar;
g) 01 foto recente de frente em formato JPG ou 3x4 (fundo branco).;
h) comprovante de Endereço.

6.2.4 – O candidato que concluiu o Ensino Médio através de curso supletivo ou da Educação de Jovens e Adultos e ENEM deverá apresentar certificado **definitivo de conclusão** de curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

6.2.5 - O candidato que tenha cursado, com aproveitamento, disciplinas em curso de nível superior, reconhecido, poderá requerer a dispensa das disciplinas equivalentes. O mesmo deverá apresentar a documentação necessária (Histórico Escolar de Graduação e Programas das Disciplinas) e realizar a solicitação junto ao Atendimento Geral da Faculdade, no ato da matrícula.

6.2.6 - O candidato que não concretizar sua matrícula por falta de documentação exigida, no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

7. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

7.1. O valor da mensalidade de cada curso é atualizado anualmente, conforme legislação vigente, ou atendendo às mudanças na legislação que regula o assunto.

7.2. Em conformidade com a Lei 9.870/1999, a renovação semestral de sua matrícula estará condicionada à inexistência de débitos financeiros junto a FASEC, ainda que derivados de outro curso ofertado pela IES ou que tenha sido contraído por representante legal constituído.

7.3. Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade e encargos decorrentes.

7.4. Caso haja a desistência do curso, o aluno deve comparecer ao Atendimento Geral da FASEC ou enviar e-mail para sacd@fasec.edu.br e formalizar sua decisão conforme prazo estabelecido em calendário acadêmico, tendo ciência de que com este ato perde a vaga conseguida através do Processo Seletivo.

8. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A opção do candidato só será mantida com a confirmação da formação de nova turma com número mínimo de 30 (trinta) alunos, matriculados no período. No caso de não haver a formação de turma pelo não atendimento do número mínimo exigido pelo presente edital, o candidato poderá optar por ocupar uma vaga em outra turma do mesmo curso, no mesmo ou em outro turno, desde que exista a turma e a vaga, não havendo, terá o valor da matrícula restituído em sua integralidade.

8.2. De acordo com a proposta pedagógica e a estrutura curricular do curso é possível haver aula aos sábados, feriados nacionais, estaduais e municipais.

8.3. O candidato que realizar matrícula e por algum motivo desistir do curso poderá realizar o cancelamento da matrícula com devolução de 80% do valor da 1ª parcela quando solicitada antes do início das aulas e de 70% quando a solicitação for feita em até 10 (dez) dias do início das aulas.

8.4. Os cursos terão seus trabalhos acadêmicos desenvolvidos nas dependências da Faculdade Serra do Carmo situada no Plano Diretor Norte, 103 NORTE, RUA DE PEDESTRE NO-03 para todos os cursos;

8.5. Havendo vagas não preenchidas, a FASEC poderá realizar novo Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas.

8.6. Em casos extraordinários e de força maior, como a Pandemia do novo *Coronavírus* (COVID-19), as aulas podem ocorrer por meios digitais ou até mesmo de forma híbrida – combinação de aulas presenciais e em meios digitais - respeitando a carga-horária, cumprindo o conteúdo programático e mantendo a qualidade do serviço ofertado, conforme determinações do Ministério da Educação e demais órgãos estatais, sem alterações no valor da mensalidade.

8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção – COSEF.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – O candidato que, dentro do prazo estipulado para a matrícula, não apresentar a documentação necessária, perderá o direito à vaga e não terá qualquer eficácia sua classificação no Processo Seletivo.

9.2 – A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação vigente.

9.3 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Palmas, 03 de junho de 2024

ARNALDO PEREIRA BRINGEL
DIRETOR GERAL